



Prefeitura Municipal de Baixo
Baixo: Ação com Humanização
Gestão 2021-2024

PODER EXECUTIVO

Baixo – CE, em 24 de Novembro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Baixo alusivo ao exercício financeiro de 2022, para acompanhamento por parte desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE.

No ensejo da oportunidade, apresentamos a vossa excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza – CE.



Prefeitura Municipal de Baixio
Baixio: Ação com Humanização
Gestão 2021-2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 057/2021

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2022, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2022.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2022, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2022.

Parágrafo Único - Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE, em 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Baixo
Baixo: Ação com Humanização
Gestão 2021-2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2022

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	4.835.198	4.308.623	5.315.310	5.048.925	4.794.930	6.672.015	30.975.000,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	112.714	98.048	110.677	124.257	121.813	110.134	110.813	120.998	112.171	112.035	117.739	106.603	1.358.000,00
Gabinete do Prefeito	27.535	53.611	42.083	47.168	42.083	40.120	31.361	32.318	45.859	19.582	41.932	79.737	503.390,00
Procuradoria Jurídica do Município	19.395	17.062	14.291	15.676	16.867	13.489	14.826	19.006	10.208	14.169	36.991	51.063	243.042,00
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	11.231	13.409	7.082	15.409	7.764	6.623	14.372	10.061	10.312	16.684	6.994	28.226	148.168,00
Secretaria de Administração	97.124	255.648	235.925	349.423	458.827	281.324	475.200	264.951	467.757	163.734	277.975	393.333	3.721.221,00
Secretaria de Educação	628.271	709.522	566.861	889.028	872.967	954.217	878.635	867.298	791.716	823.839	808.722	656.614	9.447.690,50
Secretaria de Saúde	325.378	358.566	428.197	333.187	373.534	385.898	495.225	688.499	430.149	734.052	575.268	1.379.602	6.507.555,90
Secretaria de Assistência Social	120.241	34.007	137.244	217.202	93.520	219.429	197.365	177.729	125.909	177.932	369.629	154.046	2.024.252,60
Secretaria de Infraestrutura	63.425	165.880	219.290	202.856	244.968	256.524	258.835	234.184	225.196	186.166	195.667	314.813	2.567.803,00
Secretaria de Transportes	4.789	5.615	4.982	6.235	5.718	5.563	13.489	10.494	20.175	6.841	8.313	36.865	129.080,00
Secretaria de Agricultura	80.141	88.316	105.466	82.065	92.002	95.048	121.975	169.579	105.947	180.799	141.690	339.800	1.602.828,00
Secretaria de Cultura	13.575	35.733	32.976	48.840	64.132	39.322	66.421	37.033	65.381	22.886	38.854	54.978	520.133,00
Secretaria de Finanças	16.351	18.466	14.753	23.137	22.719	24.834	22.867	22.572	20.605	21.441	21.047	17.089	245.881,00
Secretaria de Políticas para Juventude	1.719	1.895	2.263	1.761	1.974	2.039	2.617	3.638	2.273	3.879	3.040	7.290	34.385,00
Secretaria de Meio Ambiente	37.419	42.258	33.761	52.949	51.992	56.832	52.330	51.655	47.153	49.066	48.166	39.107	562.689,00
Secretaria de Esportes e Juventude	64.443	18.226	73.556	116.409	50.122	117.603	105.777	95.254	67.480	95.362	198.102	82.561	1.084.895,00
Secretaria de Transpar. e Comunicação Social	11.570	13.066	10.439	16.372	16.076	17.573	16.181	15.972	14.580	15.172	14.893	12.092	173.986,00
Reserva de Contingência	5.940	1.680	6.780	10.730	4.620	10.840	9.750	8.780	6.220	8.790	18.260	7.610	100.000,00
TOTAL	1.641.261	1.931.007	2.046.629	2.552.704	2.541.700	2.637.410	2.888.038	2.830.021	2.569.092	2.652.428	2.923.281	3.761.427	30.975.000,00

Prefeitura Municipal de Baixo/CE. CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três

Podres, S/N, Centro, do Município de Baixo/CE, CEP: 63.320-000.



Prefeitura Municipal de Baixio
Baixio: Ação com Humanização
Gestão 2021-2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2022, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **24/11/2021**, como também divulgada através do site do município: www.baixio.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio-CE., 24 de novembro de 2021.

JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO
PREFEITO MUNICIPAL